

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA DE HORARIO DE EXPEDIENTE Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025 - GP

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN durante o período de recesso legislativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO os termos do art. 7 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN que dispõe sobre o período de recesso legislativo;

CONSIDERANDO que a Sessão Legislativa do presente ano começa em março;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro e fevereiro não são realizadas sessões ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente administrativo durante o período de recesso legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN durante o período de recesso legislativo, compreendido 1º janeiro a 28 de fevereiro de 2025, será das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo primeiro - Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões extraordinárias, solenes e especiais.

Parágrafo segundo - Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição da nova jornada de trabalho.

Art. 3º - O setor Contábil e Jurídico desta Câmara Municipal, fica autorizado a flexibilizar, quando necessário, o horário de expediente de trabalho, objetivando a compatibilização com os horários de funcionamento dos respectivos setores com o de outras instituições como bancos, Receita Federal, órgãos do judiciário, entre outros;

Art. 4º - As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 5º - Fica expressamente vedada a realização de expediente de trabalho em desacordo com as disposições desta Portaria.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Junte-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN,
17 de janeiro de 2025

FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 66443543